



# Câmara Municipal de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

Publicada no Jornal "O GARÇA", do dia 12/11/82, Nº 911.

LEI Nº 1682

PROCESSO Nº 321-AI

LEI N.º 1.682

04 de outubro de 1982

Dispõe sobre abertura de crédito especial para as obras do Parque Agropecuário de Guaratinguetá.

O Prefeito do Município de Guaratinguetá

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial na importância de Cr\$ 3.000.000,00 (Três milhões de cruzeiros), para fazer face às despesas com a construção do galpão para alojamento de equinos, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

- 07.00 — Departamento de Viação e Obras Públicas
- 07.02 — Divisão de Obras e Serviços Urbanos
- 03 — Administração e Planejamento
- 07 — Administração
- 025.1 — Edificações Públicas
- 1 — Obras no Recinto do Parque Agropecuário
- 4 1 1 0 — Obras e Instalações 3.000.000,00

Artigo 2.º — A cobertura do crédito autorizado no artigo 1.º, será efetuada mediante a utilização dos recursos provenientes da Reserva do Fundo Especial concedidos pelo Governo da União.

Artigo 3.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaratinguetá, aos quatro dias do mês de outubro de 1982.

Antonio Gilberto Filippo Fernandes

PREFEITO

José Ivan Fonseca Neves

Diretor do Departamento de Finanças

Publicada nesta Prefeitura na data supra